

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
04 de Junho de 2014 - Quarta feira
Circulação: 04.06.2014 às 17:30h
Tiragem: 450 exemplares com 32 páginas
Nº 5726

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.538 DE 29 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a destinação de área de domínio do Estado do Amapá localizada na Ilha de Santana/AP para instalação de Terminais Portuários e Zona de Processamento de Exportação - ZPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento socioeconômico, bem como a geração de empregos para a população do Estado do Amapá;

Considerando os dispositivos da Lei 11.508, de 20 de julho de 2007, onde o Poder Executivo autoriza a criação nas regiões menos desenvolvidas, Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), através de proposta dos Estados e Municípios, em conjunto ou isoladamente;

Considerando que a Zona de Processamento de Exportação (ZPE) caracteriza-se como área de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, sendo considerada zona primária para efeito de controle aduaneiro;

Considerando que a Zona de Processamento de Exportação (ZPE) tem por finalidade atrair investimento estrangeiro; reduzir desequilíbrios regionais; fortalecer a balança de pagamentos; promover a difusão tecnológica; criar empregos; promover o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amapá, e aumentar a competitividade das exportações brasileiras e amapaense;

Considerando os dispositivos da Lei 12.815, de 05 de junho de 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de Portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários.

DECRETA:

Art. 1º Fica destinada à instalação de Portos, empreendimentos industriais e para a Zona de Processamento de Exportação (ZPE) área de terra de domínio do Estado do Amapá, parte da matrícula nº 73 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santana, localizada na Ilha de Santana, com perímetro, vértices, coordenadas e confrontações a seguir descritos:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D1X-V-25025, de coordenadas N 9.993.197,37m e E 483.788,33m; deste, segue confrontando com Canal do Norte / Rio Amazonas, com o azimute de 94°57'30" e distância de 243,77 m, até o vértice D1X-V-25026, de coordenadas N 9.993.176,30m e E 484.031,19m; com o azimute de 148°00'27" e distância de 89,60 m, até o vértice D1X-V-25027, de coordenadas N 9.993.100,31m e E 484.078,66m; com o azimute de 128°25'52" e distância de 180,36 m, até o vértice D1X-V-25028, de coordenadas N 9.992.988,20m e E 484.219,95m; com o azimute de 102°23'23" e distância de 145,69 m, até o vértice D1X-V-25029, de coordenadas N 9.992.956,94m e E 484.362,25m; com o azimute de 105°55'21" e distância de 127,62 m, até o vértice D1X-V-25030, de coordenadas N 9.992.921,93m e E 484.484,97m; com o azimute de 113°28'52" e distância de 118,54 m, até o vértice D1X-V-25031, de coordenadas N 9.992.874,70m e E 484.593,69m; com o azimute de 123°07'27" e distância de 131,70 m, até o vértice D1X-V-25032, de coordenadas N 9.992.802,73m e E 484.703,99m; com o azimute de 146°01'15" e distância de 157,83 m, até o vértice D1X-V-25033, de coordenadas N 9.992.671,85m e E 484.792,20m; com o azimute de 159°44'04" e distância de 90,28 m, até o vértice D1X-V-25034, de coordenadas N 9.992.587,16m e E 484.823,47m; com o azimute de 149°43'58" e distância de 99,46 m, até o vértice D1X-V-25035, de coordenadas N 9.992.501,26m e E 484.873,60m; com o azimute de 149°32'15" e distância de 87,24 m, até o vértice D1X-V-25036, de coordenadas N 9.992.426,06m e E 484.917,83m; com o azimute de 157°16'44" e distância de 63,51 m, até o vértice D1X-V-25037, de coordenadas N 9.992.367,48m e E 484.942,36m; com o azimute de 144°01'31" e distância de 47,10 m, até o vértice D1X-V-25038, de coordenadas N 9.992.329,36m e E 484.970,03m; com o azimute de 154°24'18" e distância de 35,39 m, até o vértice D1X-V-25039, de coordenadas N 9.992.297,44m e E 484.985,32m; com o azimute de 175°35'30" e distância de 49,70 m, até o vértice D1X-V-25040, de coordenadas N 9.992.247,89m e E 484.989,14m; com o azimute de 203°00'21" e distância de 95,23 m, até o vértice D1X-V-25041, de coordenadas N 9.992.160,23m e E 484.951,92m; com o azimute de 183°39'46" e distância de 184,25 m, até o vértice D1X-V-25042, de coordenadas N 9.991.976,36m e E 484.940,15m; com o azimute de 205°45'22" e distância de 144,43 m, até o vértice D1X-V-25043, de coordenadas N 9.991.846,28m e E 484.877,39m; com o azimute de 236°26'00" e distância de 192,02 m, até o vértice D1X-V-25044, de coordenadas N 9.991.740,11m e E 484.717,39m; com o azimute de 238°40'59" e distância de 156,61 m, até o vértice D1X-V-25045, de coordenadas N 9.991.658,71m e E 484.583,60m; com o azimute de 234°46'50" e distância de 197,43 m, até o vértice D1X-V-25046, de coordenadas N 9.991.544,85m e E 484.422,31m; com o azimute de 215°24'29" e distância de 106,47 m, até o vértice D1X-V-25047, de coordenadas N 9.991.458,07m e E 484.360,62m; com o azimute de 201°23'04" e distância de 100,05 m, até o vértice D1X-V-25048, de coordenadas N 9.991.364,91m e E 484.324,14m; com o azimute de 202°52'03" e distância de 102,70 m, até o vértice D1X-V-25049, de coordenadas N 9.991.270,28m e E 484.284,23m; com o azimute de 227°20'20" e distância de 202,21 m, até o vértice D1X-V-25050, de coordenadas N 9.991.133,25m e E 484.135,53m; com o azimute de 231°36'47" e distância de 149,57 m, até o vértice D1X-V-25051, de coordenadas N 9.991.040,37m e E 484.018,29m; com o azimute de 237°46'46" e distância de 211,11 m, até o vértice D1X-V-25052, de

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM. Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros:
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (Interino)
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano del Castillo Silva
Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho (Interina)
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap:
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap:
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfain Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

coordenadas N 9.990.927,81m e E 483.839,69m; com o azimute de 249°43'43" e distância de 281,53 m, até o vértice D1X-V-25053, de coordenadas N 9.990.830,27m e E 483.575,60m; com o azimute de 250°25'11" e distância de 415,57 m, até o vértice D1X-V-25054, de coordenadas N 9.990.691,00m e E 483.184,06m; com o azimute de 243°15'10" e distância de 714,83 m, até o vértice D1X-M-0465, de coordenadas N 9.990.369,29m e E 482.545,72m; com o azimute de 236°17'49" e distância de 668,58 m, até o vértice D1X-M-0466, de coordenadas N 9.989.998,30m e E 481.989,51m; deste, segue confrontando com Quem de Direito, com o azimute de 323°56'15" e distância de 359,47 m, até o vértice C9T-M-4114, de coordenadas N 9.990.288,89m e E 481.777,90m; deste, segue confrontando com Lote-19-Edival de Jesus de Lima Gonçalves, com o azimute de 337°48'57" e distância de 241,91 m, até o vértice C9T-M-3861, de coordenadas N 9.990.512,89m e E 481.686,56m; com o azimute de 266°10'36" e distância de 146,67 m, até o vértice C9T-M-4757, de coordenadas N 9.990.503,11m e E 481.540,22m; deste, segue confrontando com Ramal de acesso, com o azimute de 3°56'36" e distância de 10,32 m, até o vértice D1X-M-0480, de coordenadas N 9.990.513,41m e E 481.540,93m; com o azimute de 256°08'24" e distância de 92,97 m, até o vértice D1X-M-0475, de coordenadas N 9.990.491,14m e E 481.450,67m; deste, segue confrontando com Ramal da Escola Bosque, com o azimute de 350°02'39" e distância de 176,12 m, até o vértice D1X-M-0471, de coordenadas N 9.990.664,61m e E 481.420,22m; com o azimute de 355°42'05" e distância de 18,01 m, até o vértice D1X-M-0470, de coordenadas N 9.990.682,57m e E 481.418,87m; com o azimute de 349°55'09" e distância de 187,05 m, até o vértice D1X-M-0469, de coordenadas N 9.990.866,73m e E 481.386,13m; com o azimute de 311°51'32" e distância de 11,61 m, até o vértice D1X-P-1325, de coordenadas N 9.990.874,48m e E 481.377,48m; com o azimute de 351°40'44" e distância de 188,02 m, até o vértice D1X-P-1326, de coordenadas N 9.991.060,52m e E 481.350,27m; com o azimute de 351°21'50" e distância de 218,23 m, até o vértice D1X-P-1327, de coordenadas N 9.991.276,28m e E 481.317,50m; com o azimute de 348°23'11" e distância de 127,27 m, até o vértice D1X-P-1328, de coordenadas N 9.991.400,94m e E 481.291,88m; com o azimute de 344°10'03" e distância de 13,93 m, até o vértice D1X-P-1329, de coordenadas N 9.991.414,34m e E 481.288,08m; com o azimute de 7°31'12" e distância de 48,75 m, até o vértice D1X-P-1330, de coordenadas N 9.991.462,67m e E 481.294,46m; com o azimute de 351°31'33" e distância de 69,96 m, até o vértice D1X-P-1331, de coordenadas N 9.991.531,87m e E 481.284,15m; com o azimute de 317°40'42" e distância de 22,55 m, até o vértice D1X-P-1332, de coordenadas N 9.991.548,54m e E 481.268,97m; com o azimute de 280°50'38" e distância de 113,80 m, até o vértice D1X-P-1333, de coordenadas N 9.991.569,95m e E 481.157,20m; com o azimute de 273°51'55" e distância de 91,53 m, até o vértice D1X-P-1334, de coordenadas N 9.991.576,12m e E 481.065,88m; deste, segue confrontando com Ramal Carapina, com o azimute de 13°45'07" e distância de 44,97 m, até o vértice C9T-M-3402, de coordenadas N 9.991.619,80m e E 481.076,57m; com o azimute de 9°58'40" e distância de 44,96 m, até o vértice D1X-P-1335, de coordenadas N 9.991.664,08m e E 481.084,36m; com o azimute de 353°57'25" e distância de 54,71 m, até o vértice C9T-M-3339, de coordenadas N 9.991.718,49m e E 481.078,60m; com o azimute de 355°19'19" e distância de 56,77 m, até o vértice C9T-M-3468, de coordenadas N 9.991.775,07m e E 481.073,97m; com o azimute de 347°54'59" e distância de 64,63 m, até o vértice C9T-M-3333, de coordenadas N 9.991.838,27m e E 481.060,44m; com o azimute de 353°47'45" e distância de 107,98 m, até o vértice D1X-M-0461, de coordenadas N 9.991.945,62m e E 481.048,77m; deste, segue confrontando com José Roberto Delmiro de Paiva, com o azimute de 93°27'38" e distância de 24,69 m, até o vértice D1X-P-0507, de coordenadas N 9.991.944,13m e E 481.073,41m; com o azimute de 122°09'29" e distância de 21,47 m, até o vértice D1X-P-0506, de coordenadas N 9.991.932,70m e E 481.091,59m; com o azimute de 36°50'50" e distância de 25,18 m, até o vértice D1X-P-0505, de coordenadas N 9.991.952,85m e E 481.106,69m; com o azimute de 89°21'01" e distância de 29,10 m, até o vértice D1X-P-0504, de coordenadas N 9.991.953,18m e E 481.135,79m; com o azimute de 153°21'55" e distância de 62,41 m, até o vértice D1X-P-0503, de coordenadas N 9.991.897,39m e E 481.163,77m; com o azimute de 80°16'54" e distância de 24,64 m, até o vértice D1X-P-0502, de coordenadas N 9.991.901,55m e E 481.188,06m; com o azimute de 30°44'33" e distância de 47,09 m, até o vértice D1X-P-0501, de coordenadas N 9.991.942,02m e E 481.212,13m; com o azimute de 108°50'34" e distância de 39,11 m, até o vértice D1X-P-0500, de coordenadas N 9.991.929,39m e E 481.249,14m; com o azimute de 58°28'41" e distância de 31,16 m, até o vértice D1X-P-0499, de coordenadas N 9.991.945,68m e E 481.275,70m; com o azimute de 17°58'23" e distância de 53,73 m, até o vértice D1X-M-0463, de coordenadas N 9.991.996,79m e E 481.292,28m; com o azimute de 291°15'32" e distância de 31,39 m, até o vértice D1X-M-0464, de coordenadas N 9.992.008,17m e E 481.263,03m; com o azimute de 355°43'59" e distância de 258,72 m, até o vértice D1X-M-0451, de coordenadas N 9.992.266,17m e E 481.243,78m; deste, segue confrontando com Área Urbanizada, com o azimute de 42°32'20" e distância de 87,77 m, até o vértice D1X-P-1336, de coordenadas N 9.992.330,84m e E 481.303,12m; com o azimute de 24°26'07" e distância de 204,95 m, até o vértice D1X-V-25011, de coordenadas N 9.992.517,43m e E 481.387,90m; deste, segue confrontando com Canal do Norte / Rio Amazonas, com o azimute de 116°32'00" e distância de 177,11 m, até o vértice C9T-M-A512, de coordenadas N 9.992.438,31m e E 481.546,36m; deste, segue confrontando com Retiro Pais e Filho - Claudio José Zancanaro, com o azimute de 109°59'35" e distância de 48,84 m, até o vértice C9T-V-0814, de coordenadas N 9.992.421,61m e E 481.592,26m; com o azimute de 173°48'03" e distância de 17,04 m, até o vértice C9T-V-0815, de coordenadas N 9.992.404,67m e E 481.594,10m; com o azimute de 202°26'52" e distância de 20,74 m, até o vértice C9T-V-0816, de coordenadas N 9.992.385,50m e E 481.586,18m; com o azimute de 240°10'28" e distância de 34,36 m, até o vértice C9T-V-0817, de coordenadas N 9.992.368,41m e E 481.556,37m; com o azimute de 182°04'18" e distância de 32,09 m, até o vértice C9T-M-A525, de coordenadas N 9.992.336,34m e E 481.555,21m; com o azimute de 97°51'59" e distância de 229,28 m, até o vértice C9T-M-A524, de coordenadas N 9.992.304,96m e E 481.782,33m; com o azimute de 239°32'00" e distância de 55,14 m, até o vértice C9T-V-0807, de coordenadas N 9.992.277,00m e E 481.734,80m; com o azimute de 186°33'01" e distância de 37,96 m, até o

vértice C9T-V-0811, de coordenadas N 9.992.239,29m e E 481.730,47m; com o azimute de 140°32'16" e distância de 66,02 m, até o vértice C9T-V-0800, de coordenadas N 9.992.188,32m e E 481.772,43m; com o azimute de 221°17'53" e distância de 39,43 m, até o vértice C9T-V-0808, de coordenadas N 9.992.158,70m e E 481.746,41m; com o azimute de 108°50'24" e distância de 68,00 m, até o vértice C9T-V-0803, de coordenadas N 9.992.136,74m e E 481.810,77m; com o azimute de 142°24'39" e distância de 127,62 m, até o vértice C9T-V-0801, de coordenadas N 9.992.035,61m e E 481.888,62m; com o azimute de 241°57'38" e distância de 76,48 m, até o vértice C9T-V-0802, de coordenadas N 9.991.999,66m e E 481.821,12m; com o azimute de 100°00'13" e distância de 53,42 m, até o vértice C9T-V-0810, de coordenadas N 9.991.990,38m e E 481.873,73m; com o azimute de 134°50'27" e distância de 40,70 m, até o vértice C9T-V-0809, de coordenadas N 9.991.961,68m e E 481.902,59m; com o azimute de 148°49'35" e distância de 43,52 m, até o vértice C9T-M-A454, de coordenadas N 9.991.924,44m e E 481.925,12m; com o azimute de 109°05'16" e distância de 136,26 m, até o vértice C9T-M-6134, de coordenadas N 9.991.879,88m e E 482.053,89m; com o azimute de 85°38'54" e distância de 132,05 m, até o vértice C9T-M-A460, de coordenadas N 9.991.889,90m e E 482.185,56m; com o azimute de 354°45'26" e distância de 563,05 m, até o vértice C9T-M-7165, de coordenadas N 9.992.450,59m e E 482.134,11m; com o azimute de 83°41'15" e distância de 369,07 m, até o vértice D1X-V-2516, de coordenadas N 9.992.491,17m e E 482.500,94m; deste, segue confrontando com Canal do Norte / Rio Amazonas, com o azimute de 63°46'18" e distância de 354,48 m, até o vértice D1X-V-2517, de coordenadas N 9.992.647,83m e E 482.818,92m; com o azimute de 53°40'43" e distância de 161,06 m, até o vértice D1X-V-2518, de coordenadas N 9.992.743,23m e E 482.948,69m; com o azimute de 84°04'46" e distância de 169,07 m, até o vértice D1X-V-2519, de coordenadas N 9.992.760,67m e E 483.116,86m; com o azimute de 43°38'05" e distância de 156,70 m, até o vértice D1X-V-2520, de coordenadas N 9.992.874,08m e E 483.224,99m; com o azimute de 15°10'15" e distância de 86,97 m, até o vértice D1X-V-2521, de coordenadas N 9.992.958,02m e E 483.247,75m; com o azimute de 70°45'52" e distância de 215,24 m, até o vértice D1X-V-2522, de coordenadas N 9.993.028,93m e E 483.450,97m; com o azimute de 92°42'06" e distância de 97,80 m, até o vértice D1X-V-2523, de coordenadas N 9.993.024,32m e E 483.548,66m; com o azimute de 40°54'18" e distância de 185,57 m, até o vértice D1X-V-2524, de coordenadas N 9.993.164,57m e E 483.670,17m; 74°29'09" e 122,63 m até o vértice D1X-V-25025, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º O Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP promoverá a execução das medidas necessárias para implementação do disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, Secretaria de Governo do Estado do Amapá - SEGOV, Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, apresentarão no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, estudo para instalação portuária, atividades desempenhadas pelas operadoras portuárias, empreendimentos industriais e a formulação de proposta de criação de Zona de Processamento de Exportação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPITERIBE
Governador

DECRETO Nº 2655 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Francisco Carlos dos Santos Filho da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de junho de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPITERIBE
Governador

DECRETO Nº 2656 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0589/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Francisco Carlos dos Santos Filho, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de junho de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPITERIBE
Governador

DECRETO Nº 2657 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0585/2014-GAB/SEJUSP,

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compôr	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Pedro Henrique Batista de Andrade** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

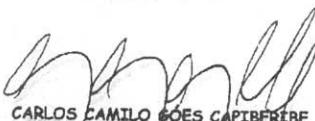
DECRETO Nº 2658 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0574/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Eliete do Socorro Guedes Braga** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Núcleo de Capacitação Comunitária/Coordenadoria de Segurança Comunitária, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 28 de maio de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

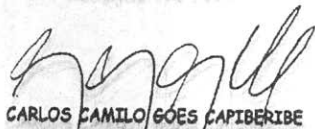
DECRETO Nº 2659 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0574/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear **Renilson Cantuária Siqueira**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Núcleo de Capacitação Comunitária/Coordenadoria de Segurança Comunitária, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 28 de maio de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2660 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0721, de 12 de novembro de 2002 e 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0570/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

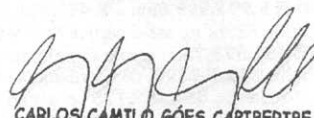
Art. 1º Nomear o **CB PM Hamilton Marques de Andrade** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo do Conselho de

Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão Para o Uso Indevido de Substâncias Psicoativas - CONEN/AP, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 28 de maio de 2014.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

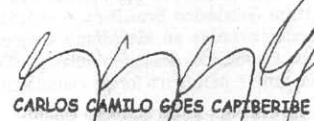
DECRETO Nº 2661 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1776/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar **José Edvan da Conceição Pantoja** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Transportes/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código F6S-1**, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

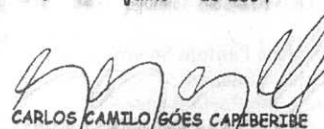
DECRETO Nº 2662 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1776/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear **Raimundo Roni Barros de Azevedo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Transportes/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código F6S-1**, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2663 DE 04 DE JUNHO DE 2014

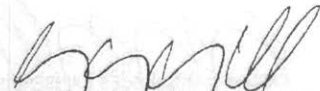
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1776/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar **Raimundo Roni Barros de Azevedo** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização de Trânsito/Núcleo de

Infrações/Coordenadoria de Operações, Código F6S-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

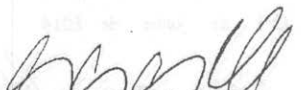
DECRETO Nº 2664 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1776/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear José Edvan da Conceição Pantoja para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização de Trânsito/Núcleo de Infrações/Coordenadoria de Operações, Código F6S-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

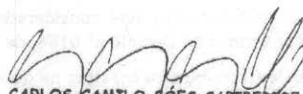
DECRETO Nº 2665 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1844/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar Denyson Wasley Santiago Teles da função comissionada de Secretário Executivo/Junta Administrativa de Recursos de Infrações, Código F6I-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

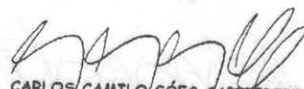
DECRETO Nº 2666 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1844/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear Denyson Wasley Santiago Teles, ocupante do cargo de Técnico em Infraestrutura, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Corregedoria, Código F6I-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2667 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0165/2014-GAB/VICE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a SD Rejany Maria Chagas Nishimura para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-2, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 02 de junho de 2014.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

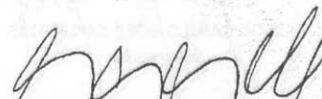
DECRETO Nº 2668 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0163/2014-GAB/VICE,

RESOLVE:

Exonerar o CB PM Marcos Augusto Marinho Ferreira da função comissionada de Motorista do Vice-Governador, Código CDI-2, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 30 de maio de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2669 DE 04 DE JUNHO DE 2014

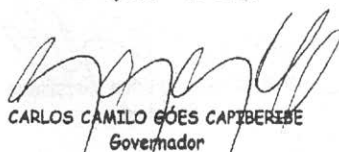
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0163/2014-GAB/VICE,

RESOLVE:

Exonerar o CB QEP David Miranda dos Santos Júnior da função comissionada de Motorista do Vice-Governador, Código CDI-2, do Gabinete da

Vice-Governadoria, a contar de 30 de maio de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

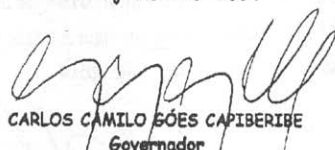
DECRETO Nº 2670 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0163/2014-GAB/VICE,

RESOLVE:

Exonerar o 2º SGT PM Patrick Leno Uchôa de Moraes da função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 30 de maio de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

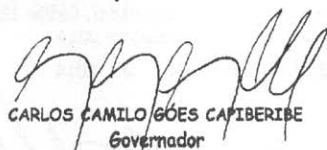
DECRETO Nº 2671 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0163/2014-GAB/VICE,

RESOLVE:

Nomear o CB PM Marcos Augusto Marinho Ferreira para exercer a função militar de Motorista da Vice-Governadoria, Grupo VII, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 30 de maio de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2672 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0163/2014-GAB/VICE,

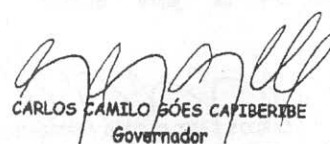
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o SD QPC Jannioarles Pereira Gomes para exercer a função comissionada de Motorista do Vice-Governador, Código CDI-2, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 30 de maio de 2014.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2673 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0163/2014-GAB/VICE,

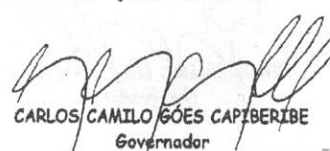
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o SD QPC Richar Wendell da Silva para exercer a função comissionada de Motorista do Vice-Governador, Código CDI-2, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 30 de maio de 2014.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2674 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0163/2014-GAB/VICE,

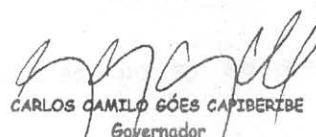
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o SD QPC Rayllan Leitão dos Santos para exercer a função comissionada de Secretário-Executivo, Código CDI-2, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 30 de maio de 2014.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2675 DE 04 DE JUNHO DE 2014

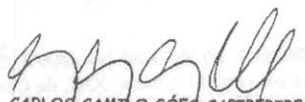
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 920/2014-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear Alessandro Maria Sampaio para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Edificações/Coordenadoria de

Obras Públicas, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

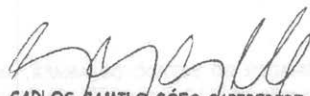
DECRETO Nº 2676 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0676, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1477/2014-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Carina Ferreira Mendes do cargo em comissão de Gerente de Residência Médica em Enfermagem do Projeto "Ensino e Pesquisa em Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 06 de abril de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2677 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0676, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1477/2014-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear Raquel Souza da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Residência Médica em Enfermagem do Projeto "Ensino e Pesquisa em Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 06 de abril de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2678 DE 04 DE JUNHO DE 2014

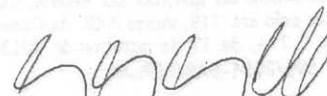
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, de acordo com o Decreto nº 2432, de 27/02/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 596/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Célia da Silva Moura de Azevedo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento de Convênios e

Contratos de Repasses com a União/Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 28 de maio de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2679 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 596/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Cesar Augusto dos Santos Matos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Análises Socioeconômicas e Fiscais/Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 28 de maio de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

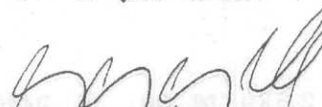
DECRETO Nº 2680 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0098, de 07/01/14,

RESOLVE:

Exonerar Elenildo Barbosa da Fonseca do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio à Gestão Institucional", Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 28 de maio de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2681 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 596/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Elenildo Barbosa da Fonseca para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 28 de maio de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2682 DE 04 DE JUNHO DE 2014

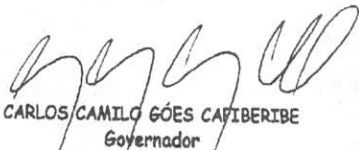
DECRETO Nº 2685 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 596/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar Edinalva Pimenta Quintas da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 28 de maio de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

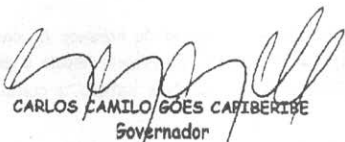
DECRETO Nº 2683 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 540/2014-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar Andreia de Vilhena Rola do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Orientação ao Cidadão/Postos de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 01 de junho de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2684 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 540/2014-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Luiz Vonlinde de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Orientação ao Cidadão/Postos de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 01 de junho de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014



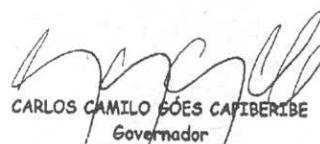
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0563/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Marcileny da Silva Brito, ocupante do cargo de Educador Penitenciário, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/CTP, Código CDI-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 02 de junho de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

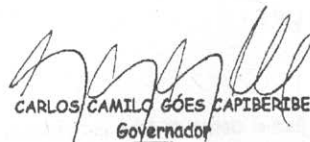
DECRETO Nº 2686 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 291/2014-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Lia Nahomi Kajiki do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fomento à Pesquisa/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 30 de maio de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

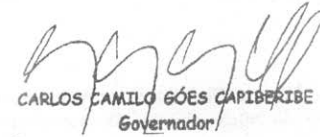
DECRETO Nº 2687 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 291/2014-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear Saulo Guilherme Silva Cavalcante para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fomento à Pesquisa/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 30 de maio de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2688 DE 04 DE JUNHO DE 2014

DECRETO Nº 2691 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130/2014-GAB/SEJUV,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 364/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

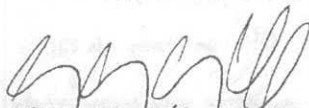
RESOLVE:

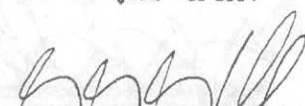
Nomear Carlos Bruno dos Santos Vaz para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 28 de maio de 2014.

Exonerar Julião Pereira de Brito Neto do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Distritos Industriais/DDI, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de junho de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2689 DE 04 DE JUNHO DE 2014

DECRETO Nº 2692 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 364/2014-GAB/SEICOM,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 364/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

RESOLVE:

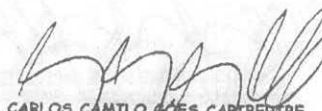
Exonerar Wilton Charles Serrão Pinto do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Comércio, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de junho de 2014.

Nomear Wilton Charles Serrão Pinto para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Distritos Industriais/DDI, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de junho de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2690 DE 04 DE JUNHO DE 2014

DECRETO Nº 2693 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 364/2014-GAB/SEICOM,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 364/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

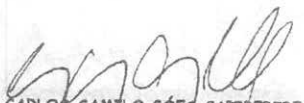
RESOLVE:

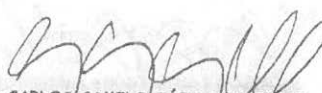
Nomear Bruna Lúcia Viana e Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Comércio, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de junho de 2014.

Exonerar Sérvulo Jones Farias de Almeida do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de junho de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

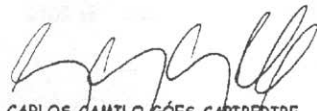
DECRETO Nº 2694 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 364/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Adriana Cláudia Dias Lacerda para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de junho de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

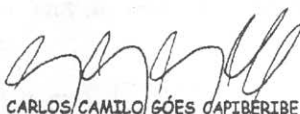
DECRETO Nº 2695 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0961, de 07/02/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 364/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar Adriana Cláudia Dias Lacerda do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Modernização Administrativa da SEICOM", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de junho de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2696 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0961, de 07/02/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 364/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Raul Alfredo Schenone Furlanetto para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Modernização Administrativa da SEICOM", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de junho de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

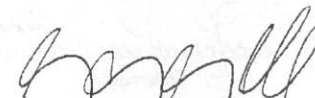
DECRETO Nº 2697 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0959, de 07/02/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 364/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Sérvulo Jones Farias de Almeida para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Desenvolvimento do APL Madeira/Móveis", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de junho de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

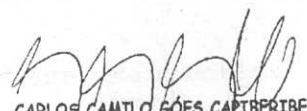
DECRETO Nº 2698 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0351/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Marcos Siqueira Anunciação do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura, Código FGS-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 04 de junho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

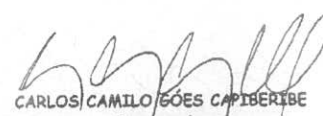
DECRETO Nº 2699 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0351/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Allan Victor Silva Barroso para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura, Código FGS-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 04 de junho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

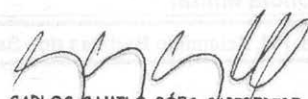
DECRETO Nº 2700 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0351/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Allan Victor Silva Barroso do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pesca Artesanal/Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura, Código F6S-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

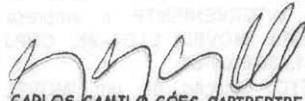
DECRETO Nº 2701 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0351/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Jamilly da Silva Garcia para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pesca Artesanal/Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura, Código F6S-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

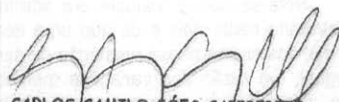
DECRETO Nº 2702 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1390/2014-URH/GAB/SIMS,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2472, de 26 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5719, de 26 de maio de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2703 DE 04 DE JUNHO DE 2014

Altera o Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, na parte que dispõe sobre a substituição tributária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/27514-SEFAZ, e

Considerando o que dispõem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando os arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, as disposições do § 2º, da cláusula sétima do Convênio ICMS 81/93,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único, do art. 257-B, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

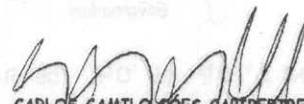
"Parágrafo único. A responsabilidade pelo pagamento do imposto, a partir das operações ou prestações subsequentes ao descredenciamento do contribuinte Substituto Tributário, ficará sujeita às regras estabelecidas no Parágrafo único, do art. 262."

Art. 2º Fica acrescentado o Parágrafo único, ao art. 262, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Se não for concedida a inscrição estadual ao sujeito passivo por Substituição Tributária ou se este não providenciá-la nos termos deste Regulamento, deverá ele efetuar o recolhimento do imposto devido ao Estado do Amapá, em relação a cada operação, por ocasião da saída da mercadoria de seu estabelecimento por meio de GNRE, devendo uma via acompanhar o transporte da mercadoria, conforme prevê o Convênio ICMS 81/93."

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

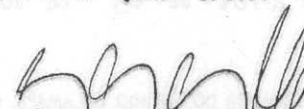
DECRETO Nº 2704 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/11353,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de maio de 2014, ao servidor João Antonio Wichrowski Pereira Marcello, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "D", Padrão 15, Cadastro nº 320331, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

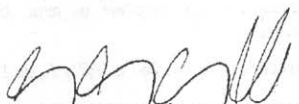
DECRETO Nº 2705 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/419,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria de Nazaré Castor Cordeiro do cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Especial, Classe "C", Padrão I, Cadastro nº 1107070, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 15 de janeiro de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

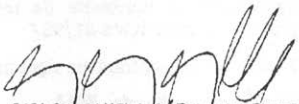
DECRETO Nº 2706 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/2573,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Caroline Gisele Santos Silva do cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Especial, Classe "C", Padrão I, Cadastro nº 1104179, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 15 de janeiro de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

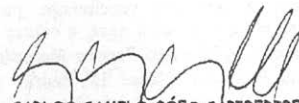
DECRETO Nº 2707 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/21910,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Emerson Barbosa de Barbosa do cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Classe "3ª", Padrão V, Grupo Penitenciário - NM, Cadastro nº 577782, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 23 de abril de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2708 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput, e art. 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2014.04.0522P - AMPREV,

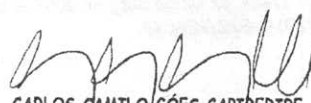
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à

servidora Jacilma Tavares Vitor, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe D, Padrão 15, Grupo Magistério, Matrícula nº 322520, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Militar

Cel. PM. Aclêmido Barbosa dos Santos

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Nº 002/2014- DCC/PMAP**

AUTORIZO,
nos termos da Lei nº 8.666/93

Em 15/05/2014

Aclêmido Barbosa dos Santos - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PROCESSO Nº: 340101.2013.00013-DOF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2013-
CPL/DA/PMAP

ASSUNTO: Celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/13-PMAP - Reajuste de Preço por variação de mercado, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III e Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Art. 3º da Lei nº 10.192/2001.

FAVORECIDO: Sr. ELIAS NASCIMENTO DE MORAES, CPF (MF) Nº 001.422.712-68, tendo como INTERVENIENTE a empresa ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA-ME, CNPJ (MF) Nº 01.241.430/0001-68.

OBJETO: locação de um IMÓVEL para a instalação do 6º Batalhão de Polícia Militar, no município de Macapá/AP.

Exmº. Senhor Comandante Geral,

Para competente autorização, submeto à apreciação de V. Exª a presente JUSTIFICATIVA, objetivando a celebração do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/13-PMAP, que consistirá no reajuste do valor praticado no contrato para se manter o equilíbrio econômico desta relação, conforme previsão disposta em sua Cláusula Nona - Da Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro.

O Contratado solicita através de sua interveniente, a empresa Altair Pereira Imóveis, o Reajuste de preço do Aluguel praticado atualmente no instrumento contratual, em face das elevações de mercado, referente ao período dos últimos 12 (doze) meses (Abril/13 a Março/14), em conformidade com a variação demonstrada pelo Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, divulgada pela Fundação Getúlio Vargas - FGV

Note-se que o reajuste ora solicitado pelo Contratado nada mais é do que uma decorrência normal dos custos nessa prestação de serviços de aluguel, em razão das variações mercadológicas que ocasionaram o rompimento do equilíbrio financeiro da relação estabelecida em contrato com a Administração Pública. Cumpre neste momento esclarecer, portanto, que o princípio do equilíbrio econômico e financeiro que norteia os contratos administrativos tem o condão de restabelecer, através do instituto do reajuste, a equação econômica do contrato.

(...) Omissis

Nesta lógica, como se trata de um fato de natureza peculiar a rotina do contrato, o mesmo se exaure por mero Termo de Apostilamento, pois não se está provocando alteração nesta relação estabelecida, mas tão somente uma mera modificação incidental, que já a mesma tem seus critérios devidamente previstos em cláusula contratual específica, porém, não se sabe definir claramente o percentual que será adotado pelo índice escolhido.

Assim, o Contrato nº. 001/13, em análise fez a previsão do instituto do reajuste na Cláusula Nona – Da Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro, na qual se estabeleceu os parâmetros a serem utilizados quando do reajustamento, quais sejam, a periodicidade anual e o índice a ser utilizado para a correção, que no caso é o IGP-M/FGV, estando consoante à legislação vigente sobre a matéria.

(...) Omissis

Assim, para comprovar o reflexo do percentual da majoração dos preços, o Contratado levou em consideração a variação do IGP/M, produzido por uma instituição oficial consagrada, qual seja, a Fundação Getúlio Vargas – FGV, informando que a variação dos últimos 12 (doze) meses computou índice de 1,0731.

(...) Omissis

Assim sendo, o Contratado atende a todas as exigências legais para suscitar a aplicação do instituto do reajuste. Por conta desse reajustamento de preços, o valor originalmente proposto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), após se concedida a variação do IGPM em R\$ 1,0731, passará a ser consignado em R\$ 4.292,35 (quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

Pelas razões expostas, e em cumprimento aos princípios da Administração Pública e à própria Lei, e após parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Militar, conforme estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93. Submeto a presente Justificativa a Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação em Diário Oficial do Estado, firmando-se o respectivo Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 13 de maio de 2014.

JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JÚNIOR – MAJ QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/21013- PMAP

PROCESSO Nº: 340101.2013.00013-DOF/PMAP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2013-
CPL/DA/PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, como CONTRATANTE (LOCATÁRIO), o proprietário Sr. ELIAS NASCIMENTO DE MORAES, tendo como INTERVENIENTE a empresa ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS, como CONTRATADO (LOCADOR).

OBJETO DO CONTRATO: Locação de um IMÓVEL para a instalação do 6º Batalhão de Polícia Militar, no município de Macapá/AP.

DO REAJUSTE: Fica estabelecido que o valor original do contrato nº 001/2013-PMAP fora reajustado para se manter o equilíbrio econômico da relação entre as partes, aplicando-se uma variante correspondente ao IGPM/FGV no fator de correção de R\$ 1,0731, referente ao período correspondente de Abr/2013 a Mar/2014, com base no disposto nos Arts. 40, inciso XI, 55, inciso III e 65, § 8º da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Art 3º da Lei nº 10.192/2001, passando a vigorar o seguinte valor contratual:

Valor mensal vigente	Valor mensal reajustado
R\$ 4.000,00	R\$ 4.292,35

DA DOTAÇÃO E PREÇO: Por conta da Fonte 101 (FPE), Natureza de despesa nº 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Trabalho nº

1.34.101.06.122.0380.2291.0.160000-

Manutenção de Serviços Administrativos-PMAP, Empenho nº 2014NE0014, de 14/03/14, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao Exercício 2014, sendo o valor mensal reajustado de R\$ 4.292,35 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), contabilizando-se um total global de R\$ 51.508,20 (cinquenta e um mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos), a ser executado no período de Abril de 2014 a Abril de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2014.

Macapá-AP, 03 de junho de 2014.

JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JÚNIOR – MAJ QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013, torna público a retificação do Extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2014-CPL/PMAP, celebrada com as empresas MILLIMINAS LTDA e DISTRIBUIDORA G.F. HOSPITALAR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5675, de 18 de março de 2014, p. 04.

Onde se lê:

"Data da ARP: 14 de março de 2014"...

"Macapá-AP, 14 de março de 2014".

Leia-se:

"Data da ARP: 17 de março de 2014"...

"Macapá-AP, 17 de março de 2014".

Macapá-AP, 04 de junho de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS-CEL PM
Comandante Geral da PMAP

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

HOMÓLOGO

Macapá-AP, 03/06/2014.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO

Diretor Presidente/POLITEC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2014-POLITEC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE BIOLOGIA HUMANA – DNA DA POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ

FIRMAS VENCEDORAS:

PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

VALOR LICITADO:

LOTE 01 R\$ 18.959,00 (Dezoito mil novecentos e cinquenta e nove reais);

LOTE 02 R\$ 82.810,00 (Oitenta e dois mil oitocentos e dez)

LOTE 03 R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)

LOTE 05 R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA. E IND.

VALOR LICITADO:

LOTE 04 R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

LOTE 06 R\$ 1.930,00 (Hum mil novecentos e trinta reais)

LOTE 07 R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

LOTE 08 R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

LOTE 09 R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais)

ANTONIO PINTO DA SILVA
Pregoeiro/POLITEC

Gabinete de Segurança Institucional

Ten.Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro

PORTARIA Nº. 031/2014 – GS/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 184/2013, de 14 de janeiro de 2013 e considerando a Ordem de Serviço nº. 014/2014 – Ass. Militar/Vice-Governadoria, de 05 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo relacionados da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 06 a 08 de junho de 2014, a fim de integrar e dar apoio institucional a Vice-governadora do Estado do Amapá.

- Ten PM Sônia Priscila de Souza Cunha, Grupo VI;
- Sgt PM Cláudio dos Santos Silva, Grupo VII
- Sgt PM Emerson de Souza Vilhena.

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá proporcionar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá-AP, 05 de junho de 2014.

Cláudio Adriano Balieiro - Ten Cel QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

**PORTARIA
Nº. 044/2014-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o contido no Ofício nº. 000411/2014, advindo da Vara Única de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

Designar os servidores RUBENS BOULHOSA PINA, Gerente Geral do Projeto Mutirão de Execução Penal, CDS-3 e JOSIAS MAIA DE DEUS, Motorista, lotados nesta Instituição, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no período dia 06/06/2014, a fim de atuar em audiência, no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2014.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado**Secretarias Extraordinárias****Secretaria Extraordinária em Brasília**

Divanaide da Costa Ribeiro

EQUIPE DE PREGÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2014- SEAB

A Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília-SEAB e esta Pregoeira, designada pela Portaria nº 014/2013 de 07 de novembro de 2013, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, no site www.licitacoes.com.br, sob nº 540648, do tipo: MENOR PREÇO, cujo OBJETO é: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO (ZERO KM), com características mínimas e condições estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Acolhimento das propostas: a partir de 05/06/14, as 09h00min até as 09h00min do dia 24/06/2014, DISPUTA DE PREÇOS dia 24 de JUNHO de 2014 às 09h30m (HORÁRIO DE BRASÍLIA). INFORMAÇÕES pelo telefone (0XX61-3226-2383), das 08h30m às 12h00m e 15h00m às 18h00m, ou pelo e-mail: seab@seab.ap.gov.br, ou no endereço Setor de Autarquia Sul, QD 06, ED. Belvedere, BL K, Sala 402, CEP 70.070.915, Brasília-DF.

Macapá, 04 de junho de 2014.

Cleonice Lima
Pregoeira/SEAB**Secretarias de Estado****Administração**

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

PORTARIA Nº 140/06-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 24683/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Roberto Colares Ghammachi, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Cadastro nº 843741, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEAD, no período de 01/07 a 30/09/2014, referente ao quinquênio 24/06/2004 a 20/06/2009.

Macapá-AP, em 03 de junho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 141/06-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, às servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotadas na SESA:

SERVIDOR(A): Maria Iolanda dos Santos
CARGO : Aux. Oper. Serviços Diversos
MATRÍCULA : 296252
QUINQUÊNIO : 23/07/2009 a 21/07/2014
PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2014, 01 a 31/07/2015 e 01 a 31/07/2016
PROCESSO : Protocolo Geral nº 4011/2014

SERVIDOR(A): Maria Dilamar Costa da Silva
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 630357
QUINQUÊNIO : 16/04/2005 a 14/04/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 01 a 30/11/2014 e 01 a 30/11/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 58819/2013

Macapá-AP, em 03 de junho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 143/06-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 20590/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Jaime Cruz Mendes, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 496243, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEAD, nos períodos de 01 a 31/07, 01 a 31/10/2014 e 02 a 31/01/2015, referente ao quinquênio de 03/05/2008 a 01/05/2013.

Macapá-AP, em 03 de junho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 142/06-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 20456/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Jucidelma Pena de Mello, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Papiloscopista, Cadastro nº 309915, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na POLITEC, nos períodos de 01 a 31/07, 01 a 30/09 e 01 a 30/11/2014, referente ao quinquênio de 28/03/1999 a 25/03/2004.

Macapá-AP, em 03 de junho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD - em exercício**ERRATA**

Na Portaria nº 032/14-SEAD, publicada no DOE nº 5637 de 20 de janeiro de 2014, referente a Progressão Funcional Horizontal concedida aos servidores abaixo relacionados, registre-se as seguintes alterações:

Onde se lê:		
Grupo: Técnico Científico - 2002		
Cargo: Médico Legista		
Da: Classe 3ª Padrão V		
Para: Classe 3ª Padrão VI		
Nº	Nome	Matrícula
01	Alberto Jorge Siqueira da Silva	576948
02	João Carrera Bahia	576867
03	Maria Amélia Vaz Cavalcante	576913
04	Maria Izabel Queiroz dos Santos	576891
05	Paulo Almeida Xavier	576905

Cargo: Perito Criminal		
Da: Classe 3ª Padrão III		
Para: Classe 3ª Padrão IV		
Nº	Nome	Matrícula
01	Jorge Marcelo da Rocha Ribeiro	576816
02	Odair Pereira Monteiro	576786
03	Pablo Abdon da Costa Francez	576778
04	Benedito Alfredo Gomes Rodrigues Filho	576646

Cargo: Técnico Pericial		
Da: Classe 3ª Padrão III		
Para: Classe 3ª Padrão IV		
Nº	Nome	Matrícula
01	Ronaldo Vilhena do Amaral	576697
02	Rosa Maria Guimarães Brito	576719

Leia se:		
Grupo: Técnico Científico - 2002		
Cargo: Médico Legista		
Da: Classe 2ª Padrão I		
Para: Classe 2ª Padrão II		
Nº	Nome	Matrícula
01	Alberto Jorge Siqueira da Silva	576948
02	João Carrera Bahia	576867
03	Maria Amélia Vaz Cavalcante	576913
04	Maria Izabel Queiroz dos Santos	576891
05	Paulo Almeida Xavier	576905

Cargo: Perito Criminal		
Da: Classe 2ª Padrão I		
Para: Classe 2ª Padrão II		
Nº	Nome	Matrícula
01	Jorge Marcelo da Rocha Ribeiro	576816
02	Odair Pereira Monteiro	576786
03	Pablo Abdon da Costa Francez	576778
04	Benedito Alfredo Gomes Rodrigues Filho	576646

Cargo: Técnico Pericial		
Da: Classe 2ª Padrão I		
Para: Classe 2ª Padrão II		
Nº	Nome	Matrícula
01	Ronaldo Vilhena do Amaral	576697

02 Rosa Maria Guimarães Brito

576719

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

Em: 30/05/2014

Macapá-AP, em 03 de junho 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração Interina

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2014-CPL/SEINF/GEA

Data: 20/06/2014 – Hora 09:00 (nove) – Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro Macapá-AP.
OBJETO: Construção do muro e Climatização da Escola Estadual Elesbão, no Município de Santana-AP.

PROCESSO Nº 2011/80570 e 2013/11986

O Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 04 de junho de 2014.

PEDRO DUARTE NAJOSA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Setrap

Laura Salme Hage de Souza

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e Cruz Vermelha Brasileira.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO:

1.1 - O presente Termo reger-se-á principalmente, pela Lei Federal de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores - Lei de Licitações.

1.2 - O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto deste Termo de Permissão de Uso de Bem Público, a permissão de uso precário do Pier Flutuante, pertencente ao PERMITENTE, em favor do PERMISSONÁRIO, a ser posicionado na margem esquerda da foz do Canal do Jandá, bairro Perpétuo Socorro, município de Macapá, destinado a Porto de Operações da Cruz Vermelha, nas viagens fluviais que executa para atendimento no interior do Estado.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1 - Tendo em vista o caráter precário, o presente Termo terá prazo de vigência indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo, no interesse da administração.

3.2 - Fica estabelecido que, apesar do presente Termo ter prazo indeterminado, as partes reservam-se o direito de rescindi-lo em qualquer época.

3.3 - Em caso de rescisão, deverá haver comunicação prévia à outra parte, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

ASSINAM: Bruno Manoel Rezende - Secretário/SETRAP e Danornton Tadeu Neves Gomes - Presidente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Amapá

Macapá-AP, 26 de março 2014.

Elias Mello da Costa
Chefe da UQC/NSP/SETRAP.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 0219/2014

Toma Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Instalação LI nº 0219/2014 Processo IMAP nº 4002.584/2013, com validade de 03 anos a contar da data da assinatura 03 de junho de 2014, destinada, a construção da ponte de madeira sobre o Igarapé da Água Branca, localizado no ramal da Comunidade do Água Branca no município de Serra do Navio no Estado do Amapá, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 000 5/94 - Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item II.

Laura Salme Hage de Souza
Secretária de Estado de Transportes/SETRAP

PORTARIA

Nº 034/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 27 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **JANAINA BARBOSA PEDROSA COSTA**, Gerente de Titulação da UGP, do Programa Amapá Terra Legal/SEPLAN, Código CDS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Cambridge, UK, com o objetivo de participar de um curso de Inglês no Instituto Embassy, no período de 23 de junho a 22 de julho de 2014, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 04 de junho de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário/SEPLAN

EXTRATO DO CONVENIO Nº. 003/2014-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram entre si o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento- SEPLAN, com a interveniência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

OBJETO: O presente convênio tem como objeto, em consonância com o respectivo Plano de Trabalho, previamente acordado entre as partes, anexo a este instrumento, restabelecer e densificar as Redes Geodésicas no Estado do Amapá conforme normas e especificações técnicas do IBGE, em vigor, abrangendo a área estadual ao longo das principais rodovias, visando apoiar a Política Cartográfica do Estado do Amapá.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 2.121.346,00, (dois milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais), que correrão por conta do Programa Gestão do Planejamento e do Tesouro Estadual, Ação Implantação do Modelo Estadual de Informações, Estatísticas Georreferenciadas, Código 04.121.1090.1289, para pagamento das despesas de execução dos trabalhos técnicos.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2014

DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por acordo entre os participantes.

SIGNATÁRIOS: CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá; JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento; GRAYTON TAVARES TOLEDO, Secretário de Estado do Meio Ambiente; WASMÁLIA SOCORRO BARATA BIVAR, Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Macapá, 02 de junho de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

ERRATA

Ratificar a Homologação da Carta Convite nº 001/2014, publicada no DOE 5711 de 14 de Maio de 2014

ONDE SE LÊ

EMPRESA VENCEDORA:

JK Construções e Prestadora de Serviços LTDA.
Valor: 114.732,06 (Cento e quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e seis centavos).

LER AGORA

EMPRESA VENCEDORA:

JK Construções e Prestadora de Serviços LTDA.
Valor: 147.774,89 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Atenciosamente,

FRANCILEI MACIEL TAVARIS
PRESIDENTE CPL/SEPLAN

ERRATA

Ratificar a Homologação da Carta Convite nº 001/2014, publicada no DOE 5711 de 14 de Maio de 2014

ONDE SE LÊ

EMPRESA VENCEDORA:

JK Construções e Prestadora de Serviços LTDA.
Valor: 114.732,06 (Cento e quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e seis centavos).

LER AGORA

EMPRESA VENCEDORA:

JK Construções e Prestadora de Serviços LTDA.
Valor: 147.774,89 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
Em: 30/05/2014

Atenciosamente

FRANCILEI MACIEL TAVARIS
PRESIDENTE CPL/SEPLAN

Desenvolvimento Rural

César Quéops Monteiro da Silva (Interino)

Extrato de Convênio

CONVÊNIO nº 54/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES DE ACAÍ DA SERRA DO TUMUCUMAQUE-COOPAST, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1 - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

1 - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para desenvolver a Cadeia Produtiva do açaí nas comunidades de Rio Araguari, Cachaço, P.A Serra do Navio e Colônia Água Branca e adjacentes no Município de Serra do Navio/AP no exercício/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

1 - O presente instrumento terá vigência de 30/05/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 55.504,40 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais e quarenta centavos), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 30 de maio de 2014

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

Fazenda Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	MAIO/2014
			TOTAL
MACAPÁ	6.996.751,91	1.323.562,17	8.320.314,08
SANTANA	2.096.174,18	179.267,42	2.275.441,60
LARANJAL DO JARI	314.191,48	24.831,75	339.023,23
FERREIRA GOMES	338.387,46	3.142,00	341.529,46
AMAPÁ	169.231,44	2.823,84	172.055,28
TARTARUGALZINHO	147.298,63	2.732,71	150.031,34
CALÇOENE	174.217,27	5.637,70	179.854,97
OIAPOQUE	290.571,49	12.665,40	303.236,89
MAZAGAO	157.878,27	7.230,18	165.108,45
PORTO GRANDE	271.691,30	12.260,08	283.951,38
PRACUUBA	143.486,53	609,01	144.095,54
ITAUBAL	137.563,85	501,61	138.065,46
CUTIAS	117.800,99	1.408,85	119.209,84
SERRA DO NAVIO	135.551,22	3.236,95	138.788,17
AMAPARI	2.180.105,85	10.226,65	2.190.332,50
VITÓRIA DO JARI	103.057,10	1.634,83	104.691,93
TOTAL	13.773.958,97	1.591.771,15	15.365.730,12

OBSERVAÇÃO:
ARRECADAÇÃO DO ICMS 68.024.915,50
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM) 683.561,39
ARRECADAÇÃO DO IPVA 3.627.447,06
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM) 351.980,80
DÍVIDA ATIVA DO ICMS 73.577,04
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS(J+M+CM) 87.740,89

MACAPÁ, 27 DE MAIO DE 2014.

OSMAIDE BARBOSA DA SILVA
RESPONSÁVEL P/ ATIV. DE NÍVEL I

MARIA LUZA RIBEIRO
GERENTE NUPAR/COARE

ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN
COORD. DE ARRECADAÇÃO

JUCINEI C. DE ALENCAR
SECRETÁRIA / SEFAZ

Educação

Elda Gomes Araújo

PORTARIA Nº 0194/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DEC. Nº 1.895 / 2013 - GAB / SEED, de 08 de Abril de 2.014, pelas Leis ns. 1.230, de 29 de maio de 2008 e 0066, 03 de maio de 1993 e, tendo em vista o contido no P.A. N. 2011 / 86505 – SEED e na Requisição do Ministério Público Estadual, via Ofício n. 234 / 2.014 – PRODEMAP, de 13 de maio de 2.014:

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, com fulcro nos art. 159, 160 e 163, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993, a INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar responsabilidade de agentes públicos, suposto autores de condutas improbas noticiadas no PARECER N. 1584 / 2013 – PAA / PGE, referentes ao P.A. N. 2011 / 86505 – SEED, que trata de Celebração de Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Educação, e a Associação da Escola Família Agroecológica do Macacoari – AEFAM;

Art. 2º – DESIGNAR os servidores ODINETE CRISTINA ALMEIDA ALVES – Professora Classe C, Matrícula nº. 399302, MARCOS ROBERTO DOS SANTOS SOUZA – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 832219, NILSON SOUZA DA CUNHA – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 615587, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão de Sindicância.

Art. 3º – DELIBERAR que os membros nomeados ficarão a disposição exclusiva da Comissão de Sindicância até as conclusões dos trabalhos e que poderão reportar-se a qualquer setor, departamento e/ou repartição da Secretaria de Estado da

Educação em diligências quando necessárias à instrução do relatório, bem como colher qualquer depoimento e demais providências que entender pertinentes.

Art. 4º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação desta Portaria, nos termos do art. 168, Caput, da Lei nº. 0066, 03 de maio de 1993, admitida prorrogação por igual período.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 1895-2014/GEA

PORTARIA Nº 0226/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na lei Nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores Luiz Claudio Lima Peleja – Unidade de Ensino Médio Modular/UEDEM/CEBEP/SEED, Rosivaldo Siqueira de Azevedo – Unidade de Ensino Fundamental Modular/UEFUM/NEFEI/ CEBEP /SEED e Jacksirlei Brito de Sousa – Unidade de Ensino Médio Modular/ UDEM/CEBEP/SEED, a viajarem da sede suas atribuições, em Macapá-AP, no dia 29 de maio de 2014, até a localidade de Vila Nova, com objetivo de verificar o

andamento do Ensino Médio Modular, que funciona no anexo da Escola Estadual “Belmiro Medina Macedo”.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

ELDA GOMES ARAÚJO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 – GEA

PORTARIA Nº 0241/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/13, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o contido no Memorando nº 52/2014 – NUPREC/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Patrícia Gonçalves Alves - CEBEP/GAB/SEED
Maria de Nazaré Nogueira Mendes – NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Eliane do Socorro Pereira da Penha - ASCO/GAB/SEED
Ana Maria Garcia da Silva - UCEST/NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Celiane Brasil Rocha - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Rebeca Juçara Lameira Ferreira - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Cláudio da Costa e Silva – NUPREC/COFIC/GAB/SEED

Art. 2º - A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade de omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas do governo federal e estadual destinados à Unidade Executora Caixa Escolar Deuzite Maria C. Cavalcante CNPJ: 00.951.412/0001-07 exercício de 2011 recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 116,

parágrafo 6º e Resolução Normativa Nº. 122 e 119/2005-TCE-AP.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 20 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0242/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/13, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o contido no Memorando nº 52/2014 - NUPREC/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Patrícia Gonçalves Alves - CEBEP/GAB/SEED
Márcia de Nazaré Nogueira Mendes - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Eliane do Socorro Pereira da Penha - ASCO/GAB/SEED
Ana Maria Garcia da Silva - UCEST/NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Celiene Brasil Rocha - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Rebeca Juçara Lameira Ferreira - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Cláudio da Costa e Silva - NUPREC/COFIC/GAB/SEED

Art. 2º - A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade de omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas do governo federal e estadual destinados à Unidade Executora Caixa Escolar Antônio Januário Pereira CNPJ: 01.470.843/0001-04 exercícios de 2009/2010, recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 116, parágrafo 6º e Resolução Normativa Nº. 122 e 119/2005-TCE-AP.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 20 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0243/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/13, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o contido no Memorando nº 52/2014 - NUPREC/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o

presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Patrícia Gonçalves Alves - CEBEP/GAB/SEED
Márcia de Nazaré Nogueira Mendes - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Eliane do Socorro Pereira da Penha - ASCO/GAB/SEED
Ana Maria Garcia da Silva - UCEST/NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Celiene Brasil Rocha - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Rebeca Juçara Lameira Ferreira - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Cláudio da Costa e Silva - NUPREC/COFIC/GAB/SEED

Art. 2º - A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade de omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas do governo federal e estadual destinados à Unidade Executora Caixa Escolar Antônio Januário Pereira CNPJ: 01.470.843/0001-04 exercícios de 2009/2010, recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 116, parágrafo 6º e Resolução Normativa Nº. 122 e 119/2005-TCE-AP.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 20 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0244/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/13, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o contido no Memorando nº 52/2014 - NUPREC/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Patrícia Gonçalves Alves - CEBEP/GAB/SEED
Márcia de Nazaré Nogueira Mendes - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Eliane do Socorro Pereira da Penha - ASCO/GAB/SEED
Ana Maria Garcia da Silva - UCEST/NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Celiene Brasil Rocha - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Rebeca Juçara Lameira Ferreira - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Cláudio da Costa e Silva - NUPREC/COFIC/GAB/SEED

Art. 2º - A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade de omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas do governo federal e estadual destinados à Unidade Executora Caixa Escolar Dom Aristides Piróvano CNPJ: 00.858.446/0001-51 exercícios de 2009, 2010, e 2012, recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 116, parágrafo 6º e Resolução Normativa Nº. 122 e 119/2005-TCE-AP.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 20 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0245/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/13, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o contido no Memorando nº 52/2014 - NUPREC/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Patrícia Gonçalves Alves - CEBEP/GAB/SEED
Márcia de Nazaré Nogueira Mendes - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Eliane do Socorro Pereira da Penha - ASCO/GAB/SEED
Ana Maria Garcia da Silva - UCEST/NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Celiene Brasil Rocha - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Rebeca Juçara Lameira Ferreira - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Cláudio da Costa e Silva - NUPREC/COFIC/GAB/SEED

Art. 2º - A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade de omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas do governo federal e estadual destinados à Unidade Executora Caixa Escolar Deusolina Salles Farias CNPJ: 00.881.895/0001-10 exercícios de 2009, 2010 e 2011, recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 116, parágrafo 6º e Resolução Normativa Nº. 122 e 119/2005-TCE-AP.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 20 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0246/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/13, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o contido no Memorando nº 52/2014 - NUPREC/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Patrícia Gonçalves Alves - CEBEP/GAB/SEED
Márcia de Nazaré Nogueira Mendes - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Eliane do Socorro Pereira da Penha - ASCO/GAB/SEED
Ana Maria Garcia da Silva - UCEST/NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Celiene Brasil Rocha - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Rebeca Juçara Lameira Ferreira - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Cláudio da Costa e Silva - NUPREC/COFIC/GAB/SEED

Art. 2º - A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade de omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas do governo federal e estadual destinados à Unidade Executora Caixa Escolar Professora Denise de Melo Vasconcelos CNPJ: 01.627.658/0001-90 exercícios de 2010, 2012 e 2013, recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu

Artigo 116, parágrafo 6º e Resolução Normativa Nº. 122 e 119/2005-TCE-AP.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, 20 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eliana Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0247/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/13, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o contido no Memorando nº 52/2014 - NUPREC/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Patrícia Gonçalves Alves - CEBEP/GAB/SEED
Márcia de Nazaré Nogueira Mendes - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Eliane do Socorro Pereira da Penha - ASCO/GAB/SEED
Ana Maria Garcia da Silva - UCEST/NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Celiene Brasil Rocha - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Rebeca Juçara Lameira Ferreira - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Cláudio da Costa e Silva - NUPREC/COFIC/GAB/SEED

Art. 2º - A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade de omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas do governo federal e estadual destinados à Unidade Executora Caixa Escolar Conselho Escolar Arramba CNPJ: 01.974.117/0001-39 exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 116, parágrafo 6º e Resolução Normativa Nº. 122 e 119/2005-TCE-AP.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, 20 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eliana Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0248/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/13, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o contido no Memorando nº 52/2014 - NUPREC/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o

presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Patrícia Gonçalves Alves - CEBEP/GAB/SEED
Márcia de Nazaré Nogueira Mendes - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Eliane do Socorro Pereira da Penha - ASCO/GAB/SEED
Ana Maria Garcia da Silva - UCEST/NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Celiene Brasil Rocha - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Rebeca Juçara Lameira Ferreira - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Cláudio da Costa e Silva - NUPREC/COFIC/GAB/SEED

Art. 2º - A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade de omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas do governo federal e estadual destinados à Unidade Executora Caixa Escolar J. I. Coelho Branco CNPJ: 01.620.659/0001-03 exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 116, parágrafo 6º e Resolução Normativa Nº. 122 e 119/2005-TCE-AP.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, 20 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eliana Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0249/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/13, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o contido no Memorando nº 52/2014 - NUPREC/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Patrícia Gonçalves Alves - CEBEP/GAB/SEED
Márcia de Nazaré Nogueira Mendes - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Eliane do Socorro Pereira da Penha - ASCO/GAB/SEED
Ana Maria Garcia da Silva - UCEST/NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Celiene Brasil Rocha - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Rebeca Juçara Lameira Ferreira - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Cláudio da Costa e Silva - NUPREC/COFIC/GAB/SEED

Art. 2º - A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade de omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas do governo federal e estadual destinados à Unidade Executora Caixa Escolar Dr. Coaracy Nunes CNPJ: 01.326.364/0001-29 exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 116, parágrafo 6º e Resolução Normativa Nº. 122 e 119/2005-TCE-AP.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, 20 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eliana Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0250/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/13, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o contido no Memorando nº 52/2014 - NUPREC/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Patrícia Gonçalves Alves - CEBEP/GAB/SEED
Márcia de Nazaré Nogueira Mendes - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Eliane do Socorro Pereira da Penha - ASCO/GAB/SEED
Ana Maria Garcia da Silva - UCEST/NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Celiene Brasil Rocha - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Rebeca Juçara Lameira Ferreira - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Cláudio da Costa e Silva - NUPREC/COFIC/GAB/SEED

Art. 2º - A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade de omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas do governo federal e estadual destinados à Unidade Executora Caixa Escolar Alegria do Araguaçu CNPJ: 01.722.004/0001-46 exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013, recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 116, parágrafo 6º e Resolução Normativa Nº. 122 e 119/2005-TCE-AP.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, 20 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eliana Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0251/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/13, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o contido no Memorando nº 52/2014 - NUPREC/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Patrícia Gonçalves Alves - CEBEP/GAB/SEED
Márcia de Nazaré Nogueira Mendes - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Eliane do Socorro Pereira da Penha - ASCO/GAB/SEED
Ana Maria Garcia da Silva - UCEST/NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Celiene Brasil Rocha - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Rebeca Juçara Lameira Ferreira - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Cláudio da Costa e Silva - NUPREC/COFIC/GAB/SEED

Art. 2º - A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade de omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas do governo federal e estadual destinados à Unidade Executora Caixa Escolar Augusto Antunes CNPJ: 00.801.485/0001-12 exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 116, parágrafo 6º e Resolução Normativa Nº. 122 e 119/2005-TCE-AP.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, 20 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0252/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/13, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o contido no Memorando nº 52/2014 - NUPREC/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Patrícia Gonçalves Alves - CEBEP/GAB/SEED
Maria de Nazaré Nogueira Mendes - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Elaine do Socorro Pereira da Penha - ASCO/GAB/SEED
Ana Maria Garcia da Silva - UCEST/NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Celiene Brasil Rocha - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Rebeca Juçara Lameira Ferreira - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Cláudio da Costa e Silva - NUPREC/COFIC/GAB/SEED

Art. 2º - A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade de omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas do governo federal e estadual destinados à Unidade Executora Caixa Escolar Centro de Educação Profissional do Amapá CNPJ: 04.246.010/0001-62 exercícios de 2009 e 2012, recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 116, parágrafo 6º e Resolução Normativa Nº. 122 e 119/2005-TCE-AP.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, 20 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0253/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/13, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o contido no Memorando nº 52/2014 - NUPREC/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Patrícia Gonçalves Alves - CEBEP/GAB/SEED
Maria de Nazaré Nogueira Mendes - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Elaine do Socorro Pereira da Penha - ASCO/GAB/SEED
Ana Maria Garcia da Silva - UCEST/NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Celiene Brasil Rocha - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Rebeca Juçara Lameira Ferreira - NUPREC/COFIC/GAB/SEED

NUPREC/COFIC/GAB/SEED

Cláudio da Costa e Silva - NUPREC/COFIC/GAB/SEED

Art. 2º - A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade de omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas do governo federal e estadual destinados à Unidade Executora Caixa Escolar Calafate CNPJ: 01.644.527/0001-11 exercícios de 2009, 2010 e 2013, recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 116, parágrafo 6º e Resolução Normativa Nº. 122 e 119/2005-TCE-AP.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, 20 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0254/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/13, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o contido no Memorando nº 52/2014 - NUPREC/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Patrícia Gonçalves Alves - CEBEP/GAB/SEED
Maria de Nazaré Nogueira Mendes - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Elaine do Socorro Pereira da Penha - ASCO/GAB/SEED
Ana Maria Garcia da Silva - UCEST/NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Celiene Brasil Rocha - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Rebeca Juçara Lameira Ferreira - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Cláudio da Costa e Silva - NUPREC/COFIC/GAB/SEED

Art. 2º - A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade de omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas do governo federal e estadual destinados à Unidade Executora Caixa Escolar Boa Esperança KM 114, CNPJ: 02.060.954/0001-15 exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 116, parágrafo 6º e Resolução Normativa Nº. 122 e 119/2005-TCE-AP.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, 20 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0255/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/13, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o contido no Memorando nº 52/2014 - NUPREC/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Patrícia Gonçalves Alves - CEBEP/GAB/SEED
Maria de Nazaré Nogueira Mendes - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Elaine do Socorro Pereira da Penha - ASCO/GAB/SEED
Ana Maria Garcia da Silva - UCEST/NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Celiene Brasil Rocha - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Rebeca Juçara Lameira Ferreira - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Cláudio da Costa e Silva - NUPREC/COFIC/GAB/SEED

Art. 2º - A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade de omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas do governo federal e estadual destinados à Unidade Executora Caixa Escolar Augusto dos Anjos, CNPJ: 00.831.445/0001-13 exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 116, parágrafo 6º e Resolução Normativa Nº. 122 e 119/2005-TCE-AP.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, 20 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0256/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/13, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o contido no Memorando nº 52/2014 - NUPREC/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Patrícia Gonçalves Alves - CEBEP/GAB/SEED
Maria de Nazaré Nogueira Mendes - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Elaine do Socorro Pereira da Penha - ASCO/GAB/SEED
Ana Maria Garcia da Silva - UCEST/NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Celiene Brasil Rocha - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Rebeca Juçara Lameira Ferreira - NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Cláudio da Costa e Silva - NUPREC/COFIC/GAB/SEED

Art. 2º - A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade de omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas do governo federal e estadual destinados à Unidade Executora Caixa Escolar Florença Torres de Araújo, CNPJ: 02.424.243/0001-82 exercícios de 2009, 2011, 2012 e 2013, recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 116, parágrafo 6º e Resolução Normativa Nº. 122 e 119/2005-TCE-AP.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 20 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eliza Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

Autarquias Estaduais

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 291/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005043/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. ALEX WENDEL BARBOSA MARQUES**, portador do Registro de CNH nº 02157857063, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 18 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00066717, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 297/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005050/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. ALCIMAR DOS SANTOS SILVA**, portador do Registro de CNH nº 03100798808, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00066415, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 299/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005052/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. MARCIO ROGERIO FERREIRA BARATA DE ALMEIDA**, portador do Registro de CNH nº 03694078675, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00067756, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 300/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005053/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. JOSE CARLOS DE MELO CARDOSO**, portador do Registro de CNH nº 01142386649, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00092065, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 301/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005054/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. SERGIO LUIZ LISBOA CUNHA**, portador do Registro de CNH nº 03898654345, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 26 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00079866, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60

(sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 302/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005055/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. PAULO SERGIO BRAGA PENA**, portador do Registro de CNH nº 00418435766, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 26 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração E220452547, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 303/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005056/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. KLINGER FONTINELE JUNIOR**, portador do Registro de CNH nº 03386189485, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 23 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00067236, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo

Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 304/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005057/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. ADRIANO HEIGON CARLOS DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 03868591300, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 26 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração B130606227, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 305/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005058/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. CHARLES ADRIANO CORREA DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 03468098501, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 28 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração E000191760, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 306/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005059/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. GEAN CARLOS DE LIMA BORGES**, portador do Registro de CNH nº 03429298729, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 30 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00068108, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 307/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005060/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. MARLON SOUZA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 00970432577, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 12 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00067158, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 308/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005061/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. AIRTON ARAI SILVA DE SENA**, portador do Registro de CNH nº 00515196656, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00057268, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60

(sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 309/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005062/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. RENAN CORDEIRO VIEIRA**, portador do Registro de CNH nº 03955347601, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00067874, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 310/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005063/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. WERLES DA COSTA FIGUEIREDO**, portador do Registro de CNH nº 05222451435, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00060834, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA**

SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 311/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005064/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. ANDRE MACIEL BRASIL**, portador do Registro de CNH nº 04019009136, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 20 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração B130607592, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 312/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo

Administrativo nº 014.005067/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. FRANCISCO CIRILO DE SOUZA FILHO**, portador do Registro de CNH nº 02259233403, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 27 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração E000191788, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 313/2014

O **Diretor-Presidente** do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005070/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. FABIO DE MIRANDA FONSECA**, portador do Registro de CNH nº 03571224072, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 03 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração B130608416, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 315/2014

O **Diretor-Presidente** do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005086/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. JOSE PINHEIRO DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 03317129594, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração B000026040, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 316/2014

O **Diretor-Presidente** do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005084/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. BENEDITO CLAUDIO DA COSTA LOPES**, portador do Registro de CNH nº 01104757487, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 07 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00054097, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 317/2014

O **Diretor-Presidente** do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005082/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. NILTON CEZAR VILHENA DE OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 04019375384, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 06 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00053287, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 318/2014

O **Diretor-Presidente** do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005078/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. EDIELSON MAGNO GOMES**, portador do Registro de CNH nº 02125733262, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 05 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00066359, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 319/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005080/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. SIDNEY DOS SANTOS SILVA**, portador do Registro de CNH nº 03655937377, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 22 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00059121, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 320/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005074/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. MARIELITON LEMOS LUZ**, portador do Registro de CNH nº 03365506400, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 05 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração E219566933, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 322/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005088/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA E SILVA**, portador do Registro de CNH nº 01306923190, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 11 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração B132128985, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 327/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005097/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. VALDOMIRO FREITAS DOS REIS**, portador do Registro de CNH nº 02394253196, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 10 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00066117, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 328/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005098/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. EDUARDO VASCONCELOS FONSECA**, portador do Registro de CNH nº 00989815474, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 11 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração B130605662, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 329/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005101/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. ARI OSVALDO ARAUJO MOTA**, portador do Registro de CNH nº 01894082129, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 11 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00066119, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 330/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005102/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. ANTONIO PEREIRA DE SOUSA**, portador do Registro de CNH nº 03693498309, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 11 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00066046, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 331/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005103/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. JOSE THALES DO NASCIMENTO LIMA**, portador do Registro de CNH nº 05396014358, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 12 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00080911, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 332/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005105/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. JOÃO OLIVEIRA DO**

MONTE, portador do Registro de CNH nº 02169960155, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 12 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00066827, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 333/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005106/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. GEORGE DA SILVA COSTA**, portador do Registro de CNH nº 03968768710, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 12 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00060618, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 334/2014

O Diretor-Presidente do

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005107/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. ELIELDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 01600845497, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 12 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00059849, autuado pelo DETRAN/AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 335/2014

O **Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005108/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. MARCOS VENICIUS DA CONCEIÇÃO BEZERRA**, portador do Registro de CNH nº 04703811126, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 13 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração E000180539, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 336/2014

O **Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005109/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sra. ROSANA DE JESUS DOS SANTOS PICAÇO**, portador do Registro de CNH nº 02256348428, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 14 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração B000026156, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 337/2014

O **Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005110/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 02574040920, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 18 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00067080, autuado pelo DETRAN/AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão

poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 338/2014

O **Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005111/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. ALBERTO TAVARES COUTINHO**, portador do Registro de CNH nº 03940762309, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 12 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00057856, autuado pelo DETRAN/AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 339/2014

O **Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005112/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. JOÃO HERBESON DA SILVA LEITE**, portador do Registro de CNH nº 05468999500, haja vista ter violado o artigo 165 do

Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração B132113783, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 340/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005114/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. CARLOS MIRANDA GOMES, portador do Registro de CNH nº 04726716895, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração B132120739, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 341/2014

O Diretor-Presidente do

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005115/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ADRIELSON NICACIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, portador do Registro de CNH nº 02592431873, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00066906, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 342/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005116/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. IGRACIVALDO BARBOSA DA ROCHA, portador do Registro de CNH nº 02340587310, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 05 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração E219570767, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 343/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005117/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. TELMO PAULA DE OLIVEIRA, portador do Registro de CNH nº 05356850363, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 05 de maio de 2013, conforme o Auto de Infração AB00053623, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 351/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005113 /2014, referente à penalidade de **CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sr. ELIEZER FERREIRA MONTEIRO, portador do Registro de CNH nº 04980461804, haja vista ter, reincidido, no prazo de doze meses, na infração prevista no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, hipótese do art. 263, II do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao

item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 352/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005124 /2014, referente à penalidade de **CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sr. **ALDO DE MATOS DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05117647724, haja vista ter, reincidido, no prazo de doze meses, na infração prevista no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, hipótese do art. 263, II do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 353/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005127 /2014, referente à

penalidade de **CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sr. **DIONIZIO GOMES SANTIAGO**, portador do Registro de CNH nº 01406328342, haja vista ter, reincidido, no prazo de doze meses, na infração prevista no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, hipótese do art. 263, II do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 354/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005128 /2014, referente à penalidade de **CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sr. **KALLEW SANTOS LIMA**, portador do Registro de CNH nº 05353108270, haja vista ter, reincidido, no prazo de doze meses, na infração prevista no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, hipótese do art. 263, II do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 355/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005125 /2014, referente à penalidade de **CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sr. **ELMO SANTOS DO NASCIMENTO**, portador do Registro de CNH nº 03725187209, haja vista ter, reincidido, no prazo de doze meses, na infração prevista no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, hipótese do art. 263, II do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014.

JOSE AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 356/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005126 /2014, referente à penalidade de **CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sr. **TERCIO DA SILVA RODRIGUES**, portador do Registro de CNH nº 00772006254, haja vista ter, reincidido, no prazo de doze meses, na infração prevista no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, hipótese do art. 263, II do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

se.

Macapá, 26 de maio de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0379/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.005447/2014 - Memo. Nº 035/2014-UNITRANS/DETRAN/AP.

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JOSÉ EDVAN DA CONCEIÇÃO PANTOJA, Chefe de Unidade de Transporte – FGS-1, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho/AP, para atuar como motorista, no período de 16 a 18 de maio de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 02 de junho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 383/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Memo. nº 054/2014-COP/DETRAN,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR a servidora THALYSSA ALYNE VON SCHUSTHERSCHITZ SMITH – Chefe de Agência de Trânsito - Código FGS - 1, para exercer acumulativamente a função de Chefe da Unidade de Controle de Veículo – UCV, Código FGS-1, até a nomeação do titular desta Unidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Macapá – AP, 02 de junho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Hemoap

Arlene Cavalcante Araújo

PORTARIA Nº 020 / 2014-GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO

DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0034 de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá, e.

Resolve:

Autorizar o deslocamento do servidor Mailson de Paula Freitas Rodrigues, Biomédico da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de São José dos Campos-SP, com o objetivo de participar da Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, no período de 02 à 06/06/2014, sem ônus para a Instituição.

Macapá, 30 de maio de 2014.

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente do HEMOAP

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO nº. 18.000.033./2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2014 - HEMOAP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CORRELATOS (Substâncias Químicas e Bioquímicas Líquida).

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0034 de 03 de janeiro de 2011, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá e conforme o disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

Considerando, o julgamento do Pregão Presencial nº. 033/2013 - HEMOAP, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CORRELATOS (Substâncias Químicas e Bioquímicas Líquida), destinado ao INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, iniciado a disputa no dia 31/03/2014, às 09h30min, e as propostas apresentadas pelas empresas abaixo citada:

Empresa vencedora:

EMPRESA: SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA-EPP

CNPJ: 09.258.809/0001-92

SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E BIOQUÍMICA LÍQUIDA

Itm	Descrição	Apres.	Q ua nt.	P. UN IT	P.T OTA L
15	Conjunto de corante para hematologia: coloração em 3 tempos esfregado de sangue periférico para contagem diferencial das células do sangue. Contendo impresso em cada frasco o nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, registro no MS.	Conju nto	30	36,6 6	1,09 9,80
18	Azul Cresil brilhante: solução corante para contagem de reticulócitos a 1% de azul cresil	Frasco	12	33,3 3	399. 96
20	brilhante em solução fisiológica (NaCl 0,85%) com 0,4% de citrato de sódio. Rótulo com Nº. de lote, data de fabricação/validade e, fórmula e procedência, contendo 100ml.				
20	Líquido de Turk (frasco com	Frasco	3		

	500ml). Rótulo com Nº. de lote, data de fabricação/validade e, fórmula e procedência.			21,6 6	64,9 8
22	Glema em solução (frasco com 500ml). Rótulo com Nº. de lote, data de fabricação/validade e, fórmula e procedência.	Frasco	4	35,0 0	140. 00
24	Óleo de imersão (frasco c/100ml). Rótulo com Nº. de lote, data de fabricação/validade e, fórmula e procedência.	Frasco	10	19,0 0	190. 00
40	ASO: Conj. p/ dosagem de anti-estreptolisina "O" in vitro, pela técnica de látex.	Teste	1,80 0	0,40	720. 00
41	BETA-HCG: teste p/ dosagem de gonadotrofina coriônica, c/sensibilidade mínima de 25 UI/l pela técnica de imunocromatografia.	Teste	15 0	1,53	229. 50
42	FR: conj. p/ dosagem de fator reumatoide, por aglutinação direta do látex.	Teste	1,80 0	0,43	774. 00
43	PCR: Conj. p/ dosagem de proteína C reativa in vitro, pela técnica de látex.	Teste	2,40 0	0,41	984. 00
45	Amilase: kit p/ dosagem de amilase no soro ou plasma pelo método cinético ou enzimático.	Teste	1,20 0	2,83	3,39 6,00
46	Cálcio: kit p/ dosagem de cálcio no soro ou plasma pelo método colorimétrico.	teste	30 0	0,59	177. 00
47	Células LE: kit p/ detecção de células LE no soro ou plasma pelo método de aglutinação direta.	Teste	2,40 0	3,11	7,46 4,00
50	Fosfatase Alcalina: kit p/ dosagem de fosfatase alcalina no soro ou plasma pelo método cinético.	Teste	3,00 0	0,66	1,98 0,00
52	Magnésio: kit p/ dosagem de magnésio no soro ou plasma pelo método cinético ou enzimático.	teste	30 0	0,33	99,0 0
53	Mucoproteínas: kit p/ dosagem de mucoproteínas no soro ou plasma.	Teste	60 0	0,74	444. 00
55	Proteínas Totais: kit p/ dosagem de proteínas totais no soro ou plasma pelo método cinético ou enzimático.	Teste	1,00 0	0,19	190. 00
57	VDRL: Teste RPR de cardioplipina para diagnóstico da sífilis pela técnica de floculação rápida na pesquisa de reaginas no plasma ou no soro, sem necessidade de inativação do soro.	Teste	22,5 00	0,17	3,82 5,00
VALOR GLOBAL				22,177,24	

Valor Global de R\$ 22.177,24 (Vinte e dois mil, cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para um período de 12 meses.

RESOLVE:

Homologar o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas citadas acima, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no Pregão Presencial nº. 003/2014 - HEMOAP.

Macapá-AP, 20 maio de 2014.

IVAN DANIEL DA SILVA AMANAJÁS
Diretor - Presidente

IEF

Ana Margarida Castro Euler

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-IEF

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 052/2014-IEF, de 11 de março de 2014, tornam público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 7892, de 23/01/2013, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, pela Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, 21/12/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO** (acondicionamento e embaagens, elétrico, ferramentas para campo e outros, equipamento de proteção individual - EPIs para técnicos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos deste Edital.

A referida licitação ocorrerá no dia 24 de junho de 2014, às 10 (dez) horas, na sala de Reunião do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, Nº 675 - Centro nesta cidade. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima especificado, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de penórie, ou pelo site www.ief.ap.gov.br.

Macapá, 04 de junho de 2014.

Mª Dirlene Santos Marques
Pregoeira/IEF

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-IEF

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 052/2014-IEF, de 11 de março de 2014, tornam público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 7892, de 23/01/2013, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, pela Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, 21/12/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO** (Higiene e limpeza), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos deste Edital. A referida licitação ocorrerá no dia 26 de junho de 2014, às 10 (dez) horas, na sala de Reunião do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, Nº 675 - Centro nesta cidade. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima especificado, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de penórie, ou pelo site www.ief.ap.gov.br.

Macapá, 04 de junho de 2014.

Mª Dirlene Santos Marques
Pregoeira/IEF

IPEM

Nilson José Pereira dos Santos

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912275802/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ- IPEM E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM, situada com sede à Rua Aurino Borges de Oliveira, 1278 - São Lázaro - Macapá-AP, CNPJ nº 03.594.436/0001-44, doravante denominado simplesmente IPEM, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, SRº, **NILSON JOSÉ P. DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto IPEM/AP nº 3433/2013, brasileiro, casado, RG nº 201128-SSP/AP e do CPF: nº 154.319.402-87, residente e domiciliado nesta capital, e coordenador administrativo financeiro Bruno Heder Araújo da Silva de Souza, inscrita no RG: 126305-AP e CPF: 879.279.002-00 e no uso da competência conferida pelo decreto estadual nº 4060/2013 do outro lado, a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, com sede na Av. Coriolano Jucá, 125 - Centro - Macapá-AP, CEP 68.906-970,

inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.028.316/7624-61, neste ato representada pelo seu representante, SRº, **BENEDITO BARBOSA VIEIRA**, gerente de contas, brasileiro, RG: 007602 - PTC - AP, CPF: 225.926.282-15, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá- AP; doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912275802/2011**, bem como os preceitos do direito público e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as atualizações no Contrato original:

- Alterar a vigência da cláusula sétima, sub-item 7.1 prorrogando a vigência do Contrato original por 12 meses;
- Alterar os sub-ítem 10.1 e 10.2 dotação orçamentária da Cláusula Décima do Contrato original.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

Nilson José P. dos Santos
Diretor Presidente - IPEM-AP
Decreto nº 3433/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 011/2014-CPL-IPEM/AP

PROCESSO: 0296/2014

INTERESSADO: IPEM/AP

FORNECEDOR: J C H SOUSA LTDA-ME

CNPJ/MF: 23.074.024/0001-90

VALOR: R\$ 57.137,50 (Cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/1993

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada em Manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar e equipamentos de refrigeração, patrimônio desse Instituto de Pesos e medidas-IPEM/AP.

"Art. 24 É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoa, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamidade e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

O processo em epígrafe trata-se da contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de inúmeros aparelhos de ar-condicionado, centrais de ar e equipamentos de refrigeração, equipamentos esses, que fazem parte do patrimônio desse Instituto de Pesos e medidas-IPEM/AP, com fornecimento integral de peças de reposições.

A contratação em caráter emergência faz-se necessário, considerando que:

- Todos os equipamento já citados, encontram-se a mais de 03 (três) meses sem a manutenção exigida pela portaria nº 3.523-MG, do Ministério da Saúde;
- Que diversas salas desse Instituto, encontram-se sem a menor condição de permanecer em horário de expediente, por falta de funcionalidade das centrais de ar, que encontra-se totalmente paradas, por falta de manutenção;
- em razão de ser um serviço essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas do instituto, e tendo em vista a exiguidade de tempo para a conclusão do processo licitatório que se encontra na fase interna e o prazo findo para contratações é exiguo, conforme o que preceitua a lei de reponsabilidade fiscal face ao término de mandato político;

Resolve contratar em caráter emergencial, conforme o que prever o Art. 24 em seu inciso IV.

Neste sentido a empresa escolhida, foi a que atendeu os requisitos da carta proposta, onde exigia menor preço e documentação habilitatória regular.

A empresa contratada foi J C H SOUSA LTDA-ME, CNPJ/MF: 23.074.024/0001-90, VALOR R\$ 57.137,50 (Cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), por apresentar menor proposta, atendendo as exigências desse IPEM/AP, e por possuir documentação habilitatória regular.

Desta Forma, atendido o disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, submeto a presente Justificativa a Vossa Senhoria para homologação ratificação, e posterior publicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2014.

Leonildo de Silva Pereira
Presidente da Comissão de Licitação IPEM/AP
Dec. nº 5122/2013

HOMOLOGAÇÃO/APROVO

Nilson José P. dos Santos
Diretor Presidente - IPEM-AP
Decreto nº 3433/2013

IAPEN

Joseane Carvalho

PORTARIA Nº. 199/2014 - GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, de 10 de janeiro de 2011, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 159/2014 - PAD/CORREGEPEN, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 029/2013 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 528/2013-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação deste,

RESOLVE:

I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epígrafado.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 02 de junho de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor Presidente do IAPEN/AP

PORTARIA Nº. 200/2014-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, de 10 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instituição de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público MANOEL JOSIMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL, Agente Penitenciário, matrícula nº. 841935.

Art. 2º. - Designar AIDA MONTEIRO DA SILVA, DANIELLA PEREIRA NASCIMENTO e HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados no Memorando nº. 465/2014-CORREGEPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2014.

Nixon Kennedy Monteiro
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

Sociedades de Economia Mista

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 052/2014 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RAMON MIRANDA DA SILVA - Agente de Fomento – Crédito desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, a partir de 29 de maio de 2014.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

CLÁUDIO BAHIA DA SILVA
Presidente/AFAP, em exercício.

PORTARIA Nº 048/2014 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARCOS RENAN SENA BATISTA PESSOA - Agente de Fomento – Crédito desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, a partir de 28 de maio de 2014.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 23 de maio de 2014.

CLÁUDIO BAHIA DA SILVA
Presidente/AFAP, em exercício.

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - CL/CEA.
PROCESSO Nº 035/2014 - CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 103/PRE, de 12 de maio de 2014, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor preço global, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações; Objeto: Aquisição de combustível, Óleo Diesel Tipo A ou B, e Gasolina comum tipo A, para utilização do Escritório Comercial de Laranjal do Jari, pelo

período estimado de 12(doze) meses. Conforme Memo nº 105/2013-RESUL, e termo de referência, cuja especificação e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

Abertura: 18/06/2014

Hora: 08h30min

Local: Sala da comissão de licitação
Ave. Padre Julio nº 1900- escritório da CEA

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no Site www.cea.ap.gov.br.

Macapá, 04 de junho de 2014.

Sergio Roberto de A Monteiro
Presidente - CL/PRE/CEA
PORTARIA Nº 103/2014-PRE/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014 – CL/CEA. PROCESSO Nº 063/2014 – CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu/a Pregoeiro/a nomeado/a pela Portaria nº 103/2014, de 07 de abril de 2014, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Lote, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, para Aquisição de aparelhos de telefones HEAD, Cadeiras giratória, tipo presidente e aparelhos de telefone/fax, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Abertura das Propostas: 19/06/2014 às 8h00min.
Disputa: 19/06/2014 às 9h00min
Horário de Brasília
Local da Disputa: Site "licitacoes-e" do Banco do Brasil.

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, no Site www.cea.ap.gov.br e no Site "licitacoes-e" do Banco do Brasil.

Macapá/AP, 04 de junho de 2014

Sergio Roberto de Almeida Monteiro
Presidente da CL/CEA
Portaria nº 378/2013/PRE/CEA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da capital

FÓRUM DA COMARCA DE MACAPÁ
GABINETE DA DIRETORA
ESCALA DE PLANTÃO – JUNHO DE 2014

PORTARIA Nº 007/2014-GAB/DIR/FÓRUM

ALAIDE MARIA DE PAULA, Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 203 e 218 "in fine" do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1. Elaborar ESCALA MENSAL DE PLANTÃO dos Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA-AVALIADORES, lotados no Fórum,

desta Capital.

2. Determinar que, durante o Plantão dos Senhores Oficiais, estes permaneçam na Central de Mandados, para atender às determinações dos Senhores Magistrados, no cumprimento de mandados de natureza acautelatória ou urgente, cujo retardamento em seu cumprimento poderá trazer prejuízo às partes;

3. No início de seu plantão, com tolerância máxima de 10(dez) minutos, o Oficial de Justiça deverá se apresentar à Diretoria do Fórum, onde assinará o livro, comprovando de que se acha ciente da escala e das obrigações do plantão;

4. Nos dias úteis, o plantão deverá ser cumprido no Fórum, das 07:30 horas às 13:30 horas, permanecendo o Oficial escalado de sobreaviso durante o restante do dia respectivo. Sempre que tiver que se afastar de seu local de permanência, deverá comunicar à Diretoria do Fórum, bem como onde possa ser encontrado, inclusive após o horário normal de expediente;

5. Nos finais de semana e feriados, o Oficial de Justiça deverá se apresentar ao Juiz Plantonista no Juizado Central, onde assinará seu ponto e tomará ciência das ordens, permanecendo de sobreaviso;

6. Haverá dois Oficiais de Justiça, que responderão pelo plantão diário das dezesseis Varas, nas três Criminais e Auditoria Militar, nas cinco Cíveis, nas três de Família, na Infância e Juventude, no Tribunal do Juri, na Execuções Penais, Juizados Especiais Central, Sul e Norte;

7. No caso de afastamento do Oficial por férias ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo nome conste em primeiro lugar, do dia subsequente da escala, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente.

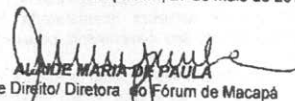
ESCALA DE PLANTÃO – JUNHO DE 2014

01/06/14	GESIEL DE SOUZA OLIVEIRA
02/06/14	ANTÔNIO CÉZAR TEIXEIRA MENEZES NATALI SAYURI N DIAS
03/06/14	PAULO COSTA DOS SANTOS RONALDO FERREIRA DUARTE
04/06/14	RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO NETO TAIGUARA ALMEIDA DE AZEVEDO
05/06/14	WELLINGTON GATINHO RIBEIRO RAIMUNDO EDISON DE ALMEIDACHAVES
06/06/14	SÔNIA MARIA NASCIMENTO SOUZA CLAUDETESILVA DE ARAÚJO
07/06/14	IZAULO ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS
08/06/14	JORGE DE ALMEIDA PINHEIRO
09/06/14	ALESSANDRA MENDES BENTES LUIZ OTAVIO M DE SOUZA
10/06/14	PAULO LEVI DA SILVA GARCIA LANDIR ANTUNES DOS SANTOS
11/06/14	MARCOS CELSO AMARAL ALVES SHEILA CARVALHO DE JESUS
12/06/14	SARYLENE NOBRE ANDRADE ANTÔNIO MÁRCIO DE SOUZA PELAES
13/06/14	CELSON INAJOSA BARRETO CARLOS ALEXANDRE CAMPOS DA COSTA
14/06/14	KAREN DANIELLE TOMÉ SILVA SILVA
15/06/14	LANDIR ANTUNES DOS SANTOS
16/06/14	MARIA AUXILIADORA SILVA PAULO GOMES DE ANDRADE
17/06/14	RUI CARLOS DE LIMA LÔBO SARYLENE NOBRE ANDRADE
18/06/14	SÔNIA MARIA NASCIMENTO SOUZA DALILA MARIA FERREIRA NERY FERRARO
19/06/14	LEONARDO BARBOSA PENALBER
20/06/14	LEDA SIMONE LIMA RODRIGUES
21/06/14	LILIAN FREITAS PEREIRA
22/06/14	LUIZ OTAVIO M DE SOUZA
23/06/14	EDISON PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO LUIZ OTAVIO M DE SOUZA
24/06/14	ERIKA COSTA FIGUEIRA BATISTA LEONARDO BARBOSA PENALBER
25/06/14	LILIAN FREITAS PEREIRA GERALDO MAJELA ONIVES DE MATOS
26/06/14	UBIRACY MAGNO CORDEIRO JORGE DE ALMEIDA PINHEIRO
27/06/14	DIEGO RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS ROSANIA PINHEIRO AZEVEDO DOS SANTOS
28/06/14	MARIA AUXILIADORA SILVA
29/06/14	PAULO COSTA DOS SANTOS
30/06/14	EDUARDO CELANO POSSAS IZAULO ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remetam-se cópias à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, aos Senhores Juízes

desta Comarca e aos Oficiais de Justiça escalados.

Macapá-AP, 27 de maio de 2014.


ALDE MARIA DE PAULA
Juiz de Direito/Diretora do Fórum de Macapá


MARILENE COSTA DE AZEVEDO
Distribuidora e Coordenadora da Central de Mandados

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cel

PREGOEIRO - Portaria nº. 0136/2014-GAB/PGJ

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 026/2014-MPAP
VALOR GLOBAL: R\$ 78.991,00
TIPO: Menor Preço GLOBAL.
DATA DE ABERTURA: 23/05/2014
HORA: 15:00h
OBJETO (resumido): Contratação de Serviços de Produção de Material Gráfico, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

PROCESSO: 3001838/2014-MPAP

EMPRESA/VENCEDORA

M. R. COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 09.175.231/0001-00
VALOR ESTIMADO R\$ 78.991,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 23/05/2014.

Macapá-AP, 27 de maio de 2014.

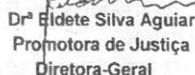

Salim Santiago Leite
Pregoeiro/MP-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2014 - realizado pelo Pregoeiro Salim Santiago Leite na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 23/05/2014, às 15:00h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação

Macapá-AP, 27 de maio de 2014.

Homologo, na forma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.


Drª Eldete Silva Aguiar
Promotora de Justiça
Diretora-Geral

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de consultoria especializada para realização de diagnóstico situacional da área de gestão de pessoas e de competência relacionadas às atividades funcionais do MPAP.

Nº DO PROCESSO: 3000331/2014-MPAP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: E.I. M. Andrade Ltda ME

NOTA DE EMPENHO: 0308/2014-MPAP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e

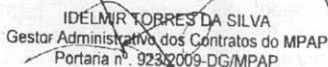
seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, com início em 27/05/2014.

DATA ASSINATURA: 27/05/2014.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP; e pela Contratada: Srª Amanda Pignatoro de Andrade Carneiro, representante legal.

Macapá, 02/06/2014.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2013-MPAP

OBJETO: Disponibilização do Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, denominado Licitações-e, para utilização pelo Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação.

Nº DO PROCESSO: 3003456/2014-MPAP.

MODALIDADE: Art. 25, Caput - LLC - Justificativa nº. 014/13.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Banco do Brasil S/A.

NOTA DE EMPENHO: 197/2014-MPAP

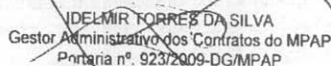
VALOR DO ADITIVO: R\$5.526,50 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 02/04/2014.

ASSINATURA: 02/04/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drª. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e, pela Contratada: Sr. Marcelo da Silva Botelho, representante legal.

Macapá, 02/06/2014.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de reforma e adaptação da Promotoria de Justiça de Amapá.

Nº DO PROCESSO: 3001194/2014-MPAP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 027/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: J. V. Reforma Ltda-ME

NOTA DE EMPENHO: 306/2014.

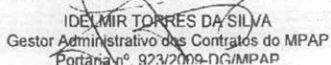
VALOR DO CONTRATO: R\$ 159.190,45 (Cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura em 23/05/2014.

DATA ASSINATURA: 23/05/2014.

ASSINATURA: ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Drª. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e, pela Contratada: Sr. Nilson Jorge da Silva Machado, representante legal.

Macapá, 02/06/2014.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

PREGOEIRO - PORTARIA 136/2014-GAB

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
Processo nº: 3002890/2014-MPAP

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2014-MPAP

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data da Abertura: 18/06/2014 (QUARTA-feira)

Hora da licitação: 10:00 Horas (horário de Macapá-AP)

LOCAL: SALA DA CPL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB. Nº. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Clipping de Midia Impressa, áudio e eletrônica, compreendendo a seleção, compilação em banco de dados, sinopse diária com transcrição ou não de trechos de matérias e/ou entrevistas, avaliação e disponibilização para acesso das matérias jornalísticas sobre as atividades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos deste Edital, Independentes de transcrição

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO (a partir do dia 05/06/2014) NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mpap.mp.br. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpl@mpap.mp.br

MACAPÁ-AP, 03 de junho de 2014.


Salim Santiago Leite
Pregoeiro Oficial/MPAP

Publicações Diversas

PRIME D CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Condomínio Residencial Versalhes
Torna público que Requereu do IMAP a Licença Prévia/Instalação, Localizado na Rodovia JK, s/nº km04, na cidade de Macapá-AP, para exercer a atividade de Condomínio Residencial.

PLATON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Loteamento Residencial Platon III
Torna público que Requereu do IMAP a Licença Prévia/Instalação, Localizado na Duca Serra, s/nº, Cabralzinho, na cidade de Macapá-AP, para exercer a atividade de Loteamento Residencial.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
CNPJ: 00.720.553/0001-19

Torna público que RECEBEU do IMAP a Licença Prévia (LP) Nº 090/2011 para a atividade de Construção do Prédio da Univ. Aberta na Av. Pedro Ladislau, Cidade Livre, Município de Vitória do Jari/AP. Processo 4002.141/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
CNPJ: 00.720.553/0001-19

Torna público que REQUEREU do IMAP a Licença Prévia (LP) para a atividade de Construção do Prédio da Univ. Aberta na Av. Pedro Ladislau, Cidade Livre, Município de Vitória do Jari/AP. Processo 4002.141/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
CNPJ: 00.720.553/0001-19

Torna público que REQUEREU do IMAP a Renovação da Licença Prévia (LP) para a atividade de Construção do Prédio da Univ. Aberta na Av. Pedro Ladislau, Cidade Livre, Município de Vitória do Jari/AP. Processo 4002.141/2011.